



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de abril de 2018

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Secretaria de Administração

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m²) alcalino diversas cores, destinado às necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Papel sulfite branco padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), 75g/m ² , alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	300	CX	201,60	60.480,00
2	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AZUL BLUE, 75g/m ² , alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	10	CX	258,15	2.581,50
3	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), ROSA CLARO, 75g/m ² , alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	02	CX	258,15	516,30
4	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AMARELO BEBÊ, 75g/m ² , alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com	02	CX	258,15	516,30



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

certificação FSC.				
TOTAL				64.094,10

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de R\$ 64.094,10 (sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e dez centavos).

Cordialmente,

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA
Secretaria de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Todas as secretarias municipais.

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 (210 X 297 mm, 75 g/m²) ALCALINO, DIVERSAS CORES, DESTINADOS AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, **para aquisição parcelada**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade destas Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Cezar Augusto Soares.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 (210 X 297 mm, 75 g/m²) ALCALINO, DIVERSAS CORES, DESTINADOS AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR devido ao uso diário e contínuo nos diversos setores administrativos para impressão de documentos, notas de empenho, leis, decretos, portarias e demais necessidades.

3.2. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, contrato vigente, ata registro de preços de cidades da região sudoeste, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

3.3. A quantidade foi obtida através da média de consumo atual, sendo que o presente levantamento está previsto para aproximadamente 18 (dezoito) meses.

3.4. Vale ressaltar, que encaminha-se este certame, em virtude da anulação do pregão 045/2018.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	300	CX	Papel sulfite branco padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), 75g/m ² , alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de	201,60	60.480,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.		
2	10	CX	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AZUL Blue, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	258,15	2.581,50
3	2	CX	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), ROSA Claro, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	258,15	516,30
4	2	CX	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AMARELO Bebe, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	258,15	516,30
TOTAL				R\$64.094,10	
Valor total para a contratação no valor de R\$64.094,10 (Sessenta e quatro mil noventa e quatro reais e dez centavos).					

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 48h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos e quantidades a serem adquiridas;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Local onde serão entregues as caixas;
- d) Prazo para entrega das caixas;
- e) Quantidade e medidas do peças, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

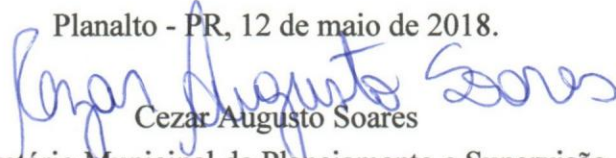
5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 12 de maio de 2018.


Cezar Augusto Soares
Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

OBJETO	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	PREÇO MÉDIO
Papel sulfite branco padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	R\$ 229,00	R\$ 186,00	R\$ 210,00	R\$ 230,00	R\$ 153,00	R\$ 201,60
Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AZUL Blue, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	R\$ 340,00	R\$ 231,60	R\$ 231,00	R\$ 230,00		R\$ 258,15
Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), ROSA Claro, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	R\$ 340,00	R\$ 231,60	R\$ 231,00	R\$ 230,00		R\$ 258,15
Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AMARELO Bebe, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	R\$ 340,00	R\$ 231,60	R\$ 231,00	R\$ 230,00		R\$ 258,15

Lezan Soares



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

FONTE PREÇO 1	Orçamento com empresa Anderpel Papellaria Ltda
FONTE PREÇO 2	Orçamento com empresa Marcia Gomes da Silva Rahmeier - ME
FONTE PREÇO 3	Orçamento com empresa Tonin Negócios Ltda ME
FONTE PREÇO 4	Ata Registro de Preços Capanema - PR
FONTE PREÇO 5	Contrato com Município de Planalto

Lezan Soares

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS**EMPRESA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.****ENDEREÇO: RUA ERECHIM, Nº 1725, CENTRO****CNPJ: 85.514.214/0001-39****CIDADE: CASCAVEL****ESTADO: PR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 (210 X 297 mm, 75 g/m²) ALCALINO, DIVERSAS CORES, DESTINADOS AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	300	CX	Papel sulfite branco padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	CHAMEX	229,00	68700,00
2	10	CX	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AZUL, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	CHAMEX	340,00	3.400,00
3	2	CX	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), ROSA, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	CHAMEX	340,00	680,00

Doniella
ANDERPEL PAPELARIA LTDA.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4	2	CX	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AMARELO, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	CHAMEX	340,00	680,00
TOTAL					R\$ 73.460,00	

VALOR TOTAL:R\$ 73.460,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS.

DATA:29/03/2018

Danielle Silva

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

「 85 514 214 / 0001 - 39 」

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
「 CASCAVEL - PARANÁ 」



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

Papel A4

Papelaria Anderpel <anderpel@hotmail.com>
Para: Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

29 de março de 2018 08:54

Bom dia, segue em anexo.

Att,
Danielle

[ANDERPEL PAPELARIA LTDA. | CNPJ 85.514.214/0001-39 | INSC. EST. 410.12773-35]

TELEFONE: +55 (45) 3226-7273 | E-MAIL: anderpel@hotmail.com

RUA: ERECHIM, N.1725 | CEP 85.812-260 | CASCAVEL - PR

De: Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 28 de março de 2018 14:00:43

Para: Papelaria Anderpel

Assunto: Papel A4

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PLANALTO.pdf**
703K



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER - ME

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL 249

CNPJ: 13.002.425/0001-81

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR



OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 (210 X 297 mm, 75 g/m2) ALCALINO, DIVERSAS CORES, DESTINADOS AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	300	CX	Papel sulfite branco padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	BOREAL	186,00	55.800,00
2	10	CX	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AZUL, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	CHAMEX	231,60	2.316,00
3	2	CX	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), ROSA, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	CHAMEX	231,60	463,20
4	2	CX	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AMARELO,	CHAMEX	231,60	463,20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			75g/m ² , alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.			
TOTAL						

VALOR TOTAL: R\$ _____.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

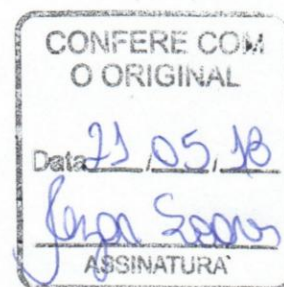
DATA: _____.

Marcia Papeleria e Presentes
Marcia G. de Silva Rahmeier
CNPJ: 18.062.425/0001-01

Marcia Rahmeier

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.





Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

MARCIA PAPELARIA PRESENTES <marciapapelariaepresentes@hotmail.com>

3 de abril de 2018 14:45

Para: "cezarplanalto@gmail.com" <cezarplanalto@gmail.com>

Boa tarde, tudo bem?

Não conseguimos ir aí para conversar, mas estou lhe mandando os valores. Qualquer dúvida me chame.
att**MARCIA PAPELARIA E PRESENTES**

AV. RIO GRANDE DO SUL - 249 - FONE 46-3555-2053 - PLANALTO/PR

**MODELO PROPOSTA DE PREÇO OFICIAL PAPEL A4.docx**

924K





Tonin Negócios Ltda. - ME

CNPJ: 25.053.603/0001-82

INSC.: 90732034-03

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: TONIN NEGÓCIOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN 20 SALA 01 São Cristóvão CEP 85816-080 Telefone 45-3039-0870 e-mail: licitacoes@atacadotonin.com.br

CNPJ: 25.053.603/0001-82

CIDADE: Cascavel

ESTADO: PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 (210 X 297 mm, 75 g/m2) ALCALINO, DIVERSAS CORES, DESTINADOS AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	300	CX	Papel sulfite branco padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	MAGNUM	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
TOTAL					R\$ 63.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ Sessenta de três mil Reais.

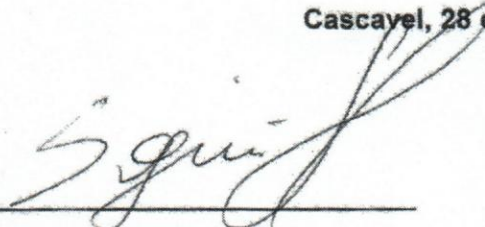
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

25.053.603/0001-82

TONIN PUBLICIDADE LTDA - ME

**RUA DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN, 20
SALA 01 - SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-080
CASCVEL PARANÁ**

Cascavel, 28 de março de 2018.


Sayuri Inomata

Dpto de licitações

**Rua Domiciano Theobaldo Bresolin nº 20 Sala 01 Bairro São Cristóvão
Cascavel/Paraná. CEP 85816-080 FONE: (45) 3039-0870
licitacoes@atacadotonin.com.br**



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

Papel A4

Sayuri Inomata - Licitações - Tonin <licitacoes@atacadotonin.com.br>
Para: Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

28 de março de 2018 14:46

Boa tarde
segue em anexo cotação conforme solicitado

--

SAYURI INOMATA
Departamento de Licitações

Atacado Tonin
Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin nº 20
Bairro São Cristóvão - Cascavel/Paraná.
CEP 85816-080
Telefone 45-3039-0870
Celular 45-9 9953-6116 Whats
e-mail: licitacoes@atacadotonin.com.br

www.atacadotonin.com.br
www.redetonin.com.br

De: "Cezar Soares" <cezarplanalto@gmail.com>
Para: "licitacoes" <licitacoes@atacadotonin.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 28 de março de 2018 14:04:44
Assunto: Fwd: Papel A4

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PLANALTO - PR 2018.3.28.pdf**
497K



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº499/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017

Aos dezenove dias de dezembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 145/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº08.831.603/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, AMARELO, 75 g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO	REPORT	CX	23,00	230,00	5.290,00



Município de Capanema - PR

	FSC.					
16	PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, AMARELO, 75 g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. EXCLUSIVO ME/EPP.	REPORT	CX	7,00	230,00	1.610,00
17	PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, AZUL, 75 g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	REPORT	CX	23,00	230,00	5.290,00
18	PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, AZUL, 75 g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. EXCLUSIVO ME/EPP.	REPORT	CX	7,00	230,00	1.610,00
21	PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, ROSA, 75 g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	REPORT	CX	75,00	230,00	17.250,00
22	PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, ROSA, 75 g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. EXCLUSIVO ME/EPP.	REPORT	CX	25,00	230,00	5.750,00
25	CLIPS PARA PAPEL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, TAMANHOS Nº1, 1,0, 3/0, 6/0 E 8/0.	WIRE	CX	100,00	6,25	625,00
26	CLIPS PARA PAPEL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, TAMANHOS Nº1, 1,0, 3/0, 6/0 E 8/0. EXCLUSIVO ME/EPP.	WIRE	CX	25,00	6,25	156,25
35	LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, SENDO UMA COR METÁLICA	FABER CASTEL	CX	750,00	9,98	7.485,00

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

	E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA TIS - TÉCNICA SEKURAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR UMA BORRACHA BRANCA Nº 60, UM APONTADOR SIMPLES COM LÂMINA DE AÇO	L				
36	LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES , SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA TIS - TÉCNICA SEKURAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR UMA BORRACHA BRANCA Nº 60, UM APONTADOR SIMPLES COM LÂMINA DE AÇO EXCLUSIVO ME/EPP.	FABER CASTEL L	CX	250,00	9,98	2.495,00
51	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 428g/m², MEDIDAS 135 X 250 X 355 m DE PROFUNDIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL KRAFT 140g/m²	SC	UN	450,00	1,70	765,00
52	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 428g/m², MEDIDAS 135 X 250 X 355 m DE PROFUNDIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL KRAFT 140g/m² EXCLUSIVO ME/EPP.	SC	UN	150,00	1,70	255,00
99	FITA LARGA TRANSPARENTE 48mm X 45m	FITPEL	UN	1.875,00	2,00	3.750,00
100	FITA LARGA TRANSPARENTE 48mm X 45m EXCLUSIVO ME/EPP.	FITPEL	UN	625,00	2,00	1.250,00
107	GRAMPO PARA PROCESSOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO KTM 6900 NA COR BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ATÉ 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/CM². DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS PADRÃO UNIVERSAL DE 80 MM, HASTES DE 90 MM. FIXAÇÃO FRONTAL SOB PRESSÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	CX	129,00	12,90	1.664,10
108	GRAMPO PARA PROCESSOS	DELLO	CX	44,00	12,90	567,60



Município de Capanema - PR

	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO KTM 6900 NA COR BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ATÉ 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/CM². DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS PADRÃO UNIVERSAL DE 80 MM, HASTES DE 90 MM. FIXAÇÃO FRONTAL SOB PRESSÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.					
113	LIVRO PONTO TAMANHO OFÍCIO COM 100 FOLHAS	SD	UN	60,00	12,00	720,00
114	LIVRO PONTO TAMANHO OFÍCIO COM 100 FOLHAS EXCLUSIVO ME/EPP.	SD	UN	20,00	12,00	240,00
119	PAPEL CARTÃO, CARTAZ, CARTOPLEX DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO VERMELHO, ROSA E PINK	VMP	UN	1.125,00	0,80	900,00
120	PAPEL CARTÃO, CARTAZ, CARTOPLEX DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO VERMELHO, ROSA E PINK EXCLUSIVO ME/EPP.	VMP	UN	375,00	0,80	300,00
125	PAPEL ESPECIAL TAMANHO A-4 210 X 297 mm, 180 g/m², CAIXA COM 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA	OP	CX	247,00	9,50	2.346,50
141	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	120,00	1,40	168,00
142	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	BRW	CX	40,00	1,40	56,00
159	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 19 mm (TIPO GRAMPOMOL)	CIS	UN	23,00	0,30	6,90
160	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 19 mm (TIPO GRAMPOMOL) EXCLUSIVO ME/EPP.	CIS	UN	7,00	0,30	2,10
161	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 25 mm (TIPO GRAMPOMOL)	CIS	UN	375,00	0,53	198,75
162	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 25 mm (TIPO GRAMPOMOL) EXCLUSIVO ME/EPP.	CIS	UN	125,00	0,53	66,25
163	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32 mm (TIPO GRAMPOMOL)	CIS	UN	450,00	0,75	337,50
164	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32 mm (TIPO GRAMPOMOL) EXCLUSIVO ME/EPP.	CIS	UN	150,00	0,75	112,50
165	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51 mm (TIPO GRAMPOMOL)	CIS	UN	375,00	1,60	600,00
166	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51	CIS	UN	125,00	1,60	200,00



Município de Capanema - PR

	mm (TIPO GRAMPOMOL) EXCLUSIVO ME/EPP.					
167	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	ACRINIIL	UN	400,00	1,00	400,00
168	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EXCLUSIVO ME/EPP.	ACRINIL	UN	100,00	1,00	100,00
169	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, EM DIVERSAS CORES.	GL	UN	400,00	1,40	560,00
170	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, EM DIVERSAS CORES. EXCLUSIVO ME/EPP.	GL	UN	100,00	1,40	140,00
175	TINTA PARA CARIMBO, NAS CORES PRETO E AZUL 42 ML	RADEX	UN	487,00	2,50	1.217,50
176	TINTA PARA CARIMBO, NAS CORES PRETO E AZUL 42 ML EXCLUSIVO ME/EPP.	RADEX	UN	163,00	2,50	407,50
179	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA, 200 FOLHAS NO FORMATO 200 X275 mm, CAPA DURA, FOLHAS INTEIRAS EM PAPEL OFF- SET	PANAME RRICAN A	UN	300,00	7,48	2.244,00
180	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA, 200 FOLHAS NO FORMATO 200 X275 mm, CAPA DURA, FOLHAS INTEIRAS EM PAPEL OFF- SET EXCLUSIVO ME/EPP.	PANAME RICANA	UN	100,00	7,48	748,00
181	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	TN	UN	1.125,00	1,90	2.137,50
182	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES EXCLUSIVO	TN	UN	375,00	1,90	712,50



Município de Capanema - PR

	ME/EPP.					
188	ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 1, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	ACC	CX	12,00	4,95	59,40
191	APONTADOR DE LÁPIS, DE METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 20UNIDADES.	MASTER PRINT	CX	40,00	15,00	600,00
192	APONTADOR DE LÁPIS, DE METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 20UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASTER PRINT	CX	10,00	15,00	150,00
195	BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	CARBRI NK	UN	15,00	35,00	525,00
196	BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.	CARBRI NK	UN	5,00	35,00	175,00
225	FITA ADESIVA COLORIDA VERMELHA EM PP, 12MM X 40M. CORES VARIADAS.	FITPEL	UN	60,00	0,90	54,00
226	FITA ADESIVA COLORIDA VERMELHA EM PP, 12MM X 40M. CORES VARIADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	FITPEL	UN	20,00	0,90	18,00
229	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M	FITPEL	UN	135,00	4,50	607,50
230	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X	FITPEL	UN	45,00	4,50	202,50



Município de Capanema - PR

	30 M EXCLUSIVO ME/EPP.					
231	FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35%POLIPROPILENO, COM 16MM DE LARGURA X 50METROS. CORES VARIADAS.	FIT	UN	36,00	6,00	216,00
232	FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35%POLIPROPILENO, COM 16MM DE LARGURA X 50METROS. CORES VARIADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	FIT	UN	12,00	6,00	72,00
233	FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35%POLIPROPILENO, COM 21MM DE LARGURA X 50METROS. CORES VARIADAS.	FIT	UN	36,00	8,00	288,00
234	FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35%POLIPROPILENO, COM 21MM DE LARGURA X 50METROS. CORES VARIADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	FIT	UN	12,00	8,00	96,00
235	FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35%POLIPROPILENO, COM 32 MM DE LARGURA X 50METROS. CORES VARIADAS.	FIT	UN	36,00	11,00	396,00
236	FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35%POLIPROPILENO, COM 32 MM DE LARGURA X 50METROS. CORES VARIADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	FIT	UN	12,00	11,00	132,00
245	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE LARGO, MEDINDO 11 X 1,8 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	JOCAR	CX	23,00	3,00	69,00
246	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE LARGO, MEDINDO 11 X 1,8 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	JOCAR	CX	7,00	3,00	21,00
251	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. COM PONTAS ARREDONDADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NATURA L	PCT	75,00	2,00	150,00
252	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. COM PONTAS ARREDONDADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NATURA L	PCT	25,00	2,00	50,00



Município de Capanema - PR

	EXCLUSIVO ME/EPP.					
253	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO.	POLIFIX	ROL O	15,00	40,00	600,00
254	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP.	POLIFIX	ROL O	5,00	40,00	200,00
261	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KG, DIVERSAS ESTAMPAS.	FENIX	ROL O	20,00	45,00	900,00
262	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KG, DIVERSAS ESTAMPAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	FENIX	ROL O	10,00	45,00	450,00
273	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE TRAÇO, SENDO 2,0, 4,5 E 8,0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTER PRINT	UN	150,00	2,00	300,00
274	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE TRAÇO, SENDO 2,0, 4,5 E 8,0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASTER PRINT	UN	50,00	2,00	100,00
275	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0MM NÃO TÓXICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA, PARA MARCAÇÃO ESCRITA E DESENHO, COMPOSTO POR RESINAS	MASTER PRINT	UN	150,00	1,79	268,50

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

	TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.					
276	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0MM NÃO TÓXICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA, PARA MARCAÇÃO ESCRITA E DESENHO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASTER PRINT	UN	50,00	1,79	89,50
289	TESOURA ACO INOX P/ PICOTAR - TESOURA ACO INOX PARA PICOTAR COM CABO PLASTICO TAMANHO 8 E 1/2 (21CM). DE BOA QUALIDADE.	MASTEP RINT	UN	15,00	29,00	435,00
290	TESOURA ACO INOX P/ PICOTAR - TESOURA ACO INOX PARA PICOTAR COM CABO PLASTICO TAMANHO 8 E 1/2 (21CM). DE BOA QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASTER PRINT	UN	5,00	29,00	145,00
293	TESOURA PARA CANHOTOS, COM 21 CM DE COMPRIMENTO, COM LAMINAS DUPLAS INVERTIDAS E AFIADAS.	GL	UN	15,00	16,00	240,00
294	TESOURA PARA CANHOTOS, COM 21 CM DE COMPRIMENTO, COM LAMINAS DUPLAS INVERTIDAS E AFIADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	GL	UN	5,00	16,00	80,00

Valor Total do Contrato: R\$78.423,85(Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.4. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir



Município de Capanema - PR

as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas de Castro Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.1. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da



Município de Capanema - PR

alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de **5 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de **20,0 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos;



Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.



Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 145/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 145/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 19 de dezembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME



Município de Capanema - PR

Detentora da Ata



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de abril de 2018.

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2) alcalino diversas cores, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de abril de 2018.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2) alcalino diversas cores, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 02/04/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.103.04.122.0402-2007	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	660	05.116.15.452.1501-2053	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	700	06.119.26.782.2601-2067	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	900	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	920	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.30.0103	Do Exercício
2018	1510	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	2200	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	2300	11.133.20.606.2001-2057	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	2610	13.136.18.541.1801-2055	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	2700	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.30.0000	Do Exercício

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 06 de abril de 2018.

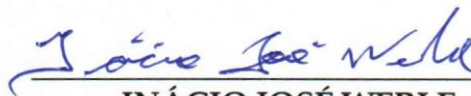
DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2) alcalino diversas cores, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046 /2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

"EXCLUSIVO ME-EPP"

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **05/06/2018, às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00h (nove) horas do dia 05/06/2018.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 219, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m²) alcalino diversas cores, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Papel sulfite branco padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), 75g/m ² , alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem	300	CX	201,60	60.480,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.				
2	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AZUL Blue, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	10	CX	258,15	2.581,50
3	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), ROSA claro, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	02	CX	258,15	516,30
4	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AMARELO bebe, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	02	CX	258,15	516,30
TOTAL					64.094,10

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de R\$ 64.094,10 (sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e dez centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

2.3 – Referente ao item 2 do lote 01, a empresa poderá consultar junto ao setor de contabilidade a tonalidade do papel Azul Blue. Como referência foi usado o papel da marca Chamex Colors Azul Blue.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 05/06/2018.

HORA: 09:00hs (nove) horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

– ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 - Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VII.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

Três



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº.046/2018

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

8 – DA HABILITAÇÃO.

8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1- Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.1.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

8.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

8.2.4 - Documentos Complementares:

8.2.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

8.2.4.2 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

8.2.4.3 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

8.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

8.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

8.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (um) dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

8.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.3.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.3.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.3.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Administração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado após o recebimento da Solicitação de Entrega.

11.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.4- A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.5- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

Trano



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualizada, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Exercício	Conta da	Funcional programática	Natureza da	Grupo da fonte
-----------	----------	------------------------	-------------	----------------

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

da despesa	despesa		despesa	
2018	180	02.103.04.122.0402-2007	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	660	05.116.15.452.1501-2053	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	700	06.119.26.782.2601-2067	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	900	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	920	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.30.0103	Do Exercício
2018	1510	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	2200	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	2300	11.133.20.606.2001-2057	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	2610	13.136.18.541.1801-2055	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	2700	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.30.0000	Do Exercício

14.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL nº/2018.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1- O prazo de execução do Contrato será até 31/12/2019.

16.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2019.

16.3- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

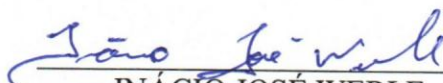
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

Planalto - PR, 18 de maio de 2018.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO VII – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 046/2018 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m²) alcalino diversas cores, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Papel sulfite branco padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), 75g/m ² , alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	300	CX		
2	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AZUL Blue, 75g/m ² , alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	10	CX		

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), ROSA Claro, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	02	CX		
4	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AMARELO Bebe, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	02	CX		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o serviço foi executado em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, Anexos e Cronograma:

a) Descrição dos serviços prestados, com quantidades, valores unitário e total;

b) Número do processo licitatório.

c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante, diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada.
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- g) Manter em dia suas obrigações trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, taxas, seguros e ou securitárias, devidas no Brasil, incidentes sobre a prestação dos serviços objeto deste Contrato.
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.103.04.122.0402-2007	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	660	05.116.15.452.1501-2053	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	700	06.119.26.782.2601-2067	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	900	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	920	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.30.0103	Do Exercício
2018	1510	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	2200	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	2300	11.133.20.606.2001-2057	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	2610	13.136.18.541.1801-2055	3.3.90.30.0000	Do Exercício
2018	2700	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.30.0000	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

Parágrafo segundo - Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

Parágrafo terceiro - Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

Parágrafo quarto - A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

Parágrafo quinto - 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualizada, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3. ano



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será até 31/12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto - PR, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4 (210x297mm, 75/m²), alcalino e de diversas cores, destinados às necessidades de consumo das Unidades Administrativas do Município de Planalto, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação da Secretaria de Administração, datada de 02 de abril de 2018, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado.
2. Foram anexados 03 (três) orçamentos acostados aos autos, bem como ata de registro de preços do ano de 2017 do Município de Capanema-PR, o qual serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos não foram devidamente paginados, com capa, porém **sem o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 02 de abril de 2018;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 03 de abril de 2018;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 04 de abril de 2018;
 - f) Autorização para Abertura de Processo Administrativo de Licitação firmado pelo Prefeito Municipal, datado de 06 de abril de 2018;
 - g) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 22 de maio de 2018**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, cabendo providências a fim de comprovar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do referido dispositivo).**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

13. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

14. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

15. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

16. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por

delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

17. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

18. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

19. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

20. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

21. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

22. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que sua autorização para contratação se deu posteriormente à juntada do Termo de Referência.

23. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

24. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

25. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

26. **Sugere-se que a Administração Municipal adote para compras desta natureza o procedimento relativo à ata de registro de preços, eis que atenderá de uma maneira mais organizada aos interesses da Administração, possibilitando um melhor planejamento.**

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

27. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

28. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

29. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

30. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

31. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

32. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

33. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

34. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

35. No presente caso, a Administração Municipal juntou 03 (três) orçamentos, bem como ata de registro de preços do ano de 2017 do Município de Capanema-PR, o que atende parcialmente o requisito de pesquisa de preços **ampla**, recomendando seja realizada pesquisa de preço no banco de preços, também.

2.4. Das Exigências de Habilitação

36. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

37. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, especialmente na cláusula 8 e seguintes, que os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, conforme previsto na cláusula 8.2.2.1 do presente edital não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

38. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

39. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

40. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

41. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

42. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

43. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

44. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer, especialmente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

b) Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, opino pela tomada de providências a fim de comprovar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002;

c) Sugere-se que a Administração Municipal adote para compras desta natureza o procedimento relativo à ata de registro de preços, eis que atenderá de uma maneira mais organizada aos interesses da Administração, possibilitando um melhor planejamento.

d) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas, bem como que a metodologia de fornecimento dos produtos previstas no termo de referência seja transcrita no edital e posteriormente no contrato, eis que tal sistemática fará lei entre as partes, bem como recomenda-se que o contrato esteja em consonância com o edital, observando todos os seus preceitos;

e) Recomenda-se seja exigido no Edital os documentos previstos no artigo 31 da Lei 8.666/93, conforme acima salientado.

f) Recomenda-se seja realizada pesquisa de preço no banco de preços, a fim de que se tenha uma maior amplitude para fixação dos valores que servirão de base para a presente licitação.

g) Recomenda-se seja adequado ao termo de referência justificativa para a contratação dos tipos de papel sulfite que pretendem ser licitados, eis que não há qualquer explicação para a contratação de papel azul, rosa, amarelo. Ademais deve a CPL averiguar se há alguma especificação técnica a respeito de tais tonalidades, de modo a evitar distorções de entendimentos das empresas licitantes quanto ao objeto do pregão.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

53. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 22 de maio de 2018.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Advogado - OAB/PR n. 61.323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2016 - Pregão nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI
VIGÊNCIA ATUAL: 15/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015 - Pregão nº 34/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 17/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNADETTI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 27/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/06/2018, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais de uso veterinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 06/06/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/06/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 21/05/2018.
 Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 051-2018 PMDC
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
 Contratada.: A. S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA - EPP
 Valor.: R\$ 181.450,84 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)
 Vigência.: Início: 15/05/2018 Término: 14/05/2019
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO
 Dionísio Cerqueira, 18 de Maio de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/18
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18
CONTRATADO: FARMACIA FARMACY - EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.
TORNA PÚBLICO
 Artigo 1º- A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de abril de 2018 (prova objetiva), para atuar como estagiária no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº 04/2018 de 09 de maio de 2018.
 Artigo 2º- As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Classificação Original
03	Luana Vargas Gonsales	2º
18	Jocimara Huber	3º

Artigo 3º- As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.
 a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
 d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
 e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física - CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
 f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
 g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho;
 h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
 i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/ Pós-Graduação).

Salgado Filho - Pr, 21 de maio de 2018.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 091-2018 FMS
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
 Contratada.: FARMACIA FARMACY - EIRELI
 Valor.: R\$ 23.923,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e três reais)
 Vigência.: Início: 16/05/2018 Término: 15/05/2019
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2018
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DE RECEITAS MEDICAS ENCAMINHADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO
 Dionísio Cerqueira, 18 de Maio de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/18
HOMOLOGAÇÃO: 14/05/18
CONTRATADO: A. S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO VALOR DA DESPESA: R\$ 181.450,84 (cento e oitenta e um mil Quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)
DATA: 17/05/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DE RECEITAS MEDICAS ENCAMINHADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO
VALOR DA DESPESA: R\$ 23.923,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e três reais)
DATA: 18/05/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/18
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/18
CONTRATADO: VALNERI R. DOS SANTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO JUNTO AOS ESFs, LABORATORIO MUNICIPAL, SAMU, CEO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.449,80 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 18/05/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL LEILÃO ON-LINE E PRESENCIAL Nº 58/2018
 O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 58/2018, Edital de Leilão nº 58/2018. O objeto do presente edital consiste na VENDA DE ATIVOS INSERÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.
 Recebimento, abertura e julgamento às 10:00 horas do dia 12/06/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.
 A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.
 Dionísio Cerqueira/SC - THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/18
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/18
CONTRATADO: FORTALEZA VIDROS E ACOS - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE LAVAGEM NO BATALHAO DO CORPO DE BOMBEIROS DE DIONÍSIO CERQUEIRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS DO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 37.723,46 (trinta e sete mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)
DATA: 18/05/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 046/2018
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m²) alcalino, diversas cores, destinado às necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 64.094,10 (sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e dez centavos).
DATA DA ABERTURA: 05 de junho de 2018 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 Inácio José Werle - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 046/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2) alcalino, diversas cores, destinado às necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

VALOR TORAL: R\$ 64.094,10 (sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e dez centavos).

DATA DA ABERTURA: 05 de junho de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D5B313DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2018. Edição 1510

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO 0154-P FOLHA 038
CÓDIGO 0014 PROTOCOLO 00017370

RUBRICA
PÁGINA 001

9

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, EM
FAVOR DE STEFANIA LARISSA BOSA, COMO
DESCRITO NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (25/09/2017) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alveș, nº 121, sala 01-A, centro, nesta cidade Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 02.995.568/0001-15; conforme cópia da sexta alteração do contrato social consolidado; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº 17/679240-6, emitida em 18/09/2017, último arquivamento em 09/03/2015, sob nº 20151477183, NIRE 41 2 0405982-1, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 009, às folhas nº 138; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº BA4E.78BC.9380.71CB, emitida em 12/09/2017, com vencimento em 11/03/2018, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 0008-8, às folhas nº 144, neste ato representada por seus Sócios Gerentes: **NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.140.698/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 368.589.869-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 452.690.509-78, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecidos como os próprios de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seus representantes legais me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **STEFANIA LARISSA BOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.182.832-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.739-23, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem conferem poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dita procuradora praticar os seguintes atos: a-) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, **COOPERATIVA RODOCRÉDITO**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; b-) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos



jeane
082

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PR

NOME
STEFANIA LARISSA BOSA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
9182632-4 SE9P PR

CPF
005.717.739-23

DATA NASCIMENTO
12/12/1994

RELACÃO
NELSI LUIZ BOSA

**ROSELI LUCIA
CALGAROTTO BOSA**

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
05717900672 28/12/2022 26/02/2013

OBSERVAÇÕES

Stefania Larissa Bosa

LOCAL **ASSINATURA DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO**
DOIS VIZINHOS, PR 02/01/2018

Ar.005 (RAM)

ASSINATURA DO EMISSOR **46159513965
PR913654024**

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578406208

PROIBIDO PLASTIFICAR
1578406208

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 05/06/18

[Assinatura]

ASSINATURA

Carlo

[Assinatura]

Jeane

[Assinatura]

083

ELÉTRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SENTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

PRIMEIRA LUIZ BOGA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua 3, Centro, Arema, 176, Centro, na cidade de Dois Vinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87, e

SEGUNDA LUIZ CAVALHOTTO BOGA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Osvaldo, Arema, 176, Centro, na cidade de Dois Vinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 3.426.923-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, Unidos e associados da empresa que gira sob o nome comercial de "ELÉTRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.33-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/00)
- ✓ Comércio varejista de docas, balas, bombons e semelhantes (47.23-1/00)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, misturados, mercearias e armazém (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento especializado (46.49-4/00)
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (47.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/01)

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 05.06.18

ASSINATURA

ELÉTRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SENTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de lã e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.51/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.83-0/09)
- ✓ Comércio varejista e materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Construção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Bateria de carga (81.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Tratamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-4/04)
- ✓ Reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades palestras (81.30-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de montagem e de iluminação (30.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canudo e limpeza do ferro (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (8521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (47.66-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (47.82-3/01)
- ✓ Instalação e manutenção dos sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43.22-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0/00)
- ✓ Construção de máquinas e equipamentos para uso comercial; peças e peças (46.63-6/00)
- ✓ Comércio varejista de bebidas (47.55-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e materiais (46.79-6/02)
- ✓ Comércio varejista de metais e artefatos (47.44-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos químicos dermatológicos (47.89-0/05)

Car
Leane

Carla

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.996.566/0001-15
SECTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triclones; peças e acessórios (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4751-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de paparia, cartões e pertences (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4680-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de paparia (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/02).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Potenciômetros (8219-9/01).
- ✓ Ferramentas de usinagem, usinagem e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (8014-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Beleza e manutenção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário (13-40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18-22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23-91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25-12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serigrafia, exceto esquadrias (25-42-0/09).
- ✓ Fabricação de letreiros, letreiros e placas de qualquer material, exceto metálicas (32-99-0/03).
- ✓ Fabricação do painéis e letreiros luminosos (32-99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32-99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42-82-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42-38-4/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43-29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43-29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43-30-4/02).

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 05/06/15

assinatura

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.996.566/0001-15
SECTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, higienização e polimento de veículos automotores (45-20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (46-43-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46-49-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão (46-48-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapetes, persianas e cortinas (46-49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47-13-0/01).
- ✓ Comércio varejante de materiais hidráulicos (47-44-0/03).
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47-89-0/06).
- ✓ Iluminação e controle de pragas urbanas (81-22-2/00).

CLÁUSULA SEXTA - Tudo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade a legislação jurídica do novo Código Civil Brasileiro, as partes RESOLVEM por este instrumento "consolidar" o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.996.566/0001-15
CONCORDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEIRE LUIZ BOGA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Ovelho Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.696-6, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-77, e

ROSELI LUIZ GALCANTO BOGA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Ovelho Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 482.680.509-76, Unícos sôcios da empresa que age sob o nome comercial de "ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME", com sede e fato na Rua Centro Alves, nº. 121, sala 014, Centro, na cidade de Dois Vinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.996.566/0001-15, com o Contrato Social anexo sob o nº. 412.04059621, por decisão em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 201441846119, em sessão do dia

Joane

ELETRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.998.868/0001-15
FOLHA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOVA SOCIAL SEDE E FOMENTO

A sociedade por sua vez o nome empresarial de: "ELETRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castelo Alvor, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dão Vitorino, Estado de Paraná, CEP 85660-000, **Paraná, Brasil** - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou qualquer filial, sucursal, agência, depósito e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, ficando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, malhados, mercenários e armários (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (46.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de materiais de construção civil (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de materiais (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.61-4/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de higiene e beleza (47.61-5/00)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 05/06/18
assinatura

ELETRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.998.868/0001-15
FOLHA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos fotográficos para imagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Exatidão de dança (81.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (8511-9/00)
- ✓ Atividades palestras (81.30-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (8521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças (4651-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de câmeras (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-0/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e partes (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos básicos domésticos (4789-0/00)
- ✓ Comércio varejista de: bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02)
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4799-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/00)

jeane

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 05.06.18

Lea Soares

ASSINATURA

Date 05/06/16

ASSINATURA

CNPJ Nº. 02.928.568/0001-18

- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/04)
- ✓ Insurecimento e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÍNICA ZEPHYRA - PLANO DE IMPLANTAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1995.

CLAYTONA QUARTZ - CULTURAL SOCIAL.

O Capital Social inicialmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (uma real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporcão:

	%	QUANTIA	CAMPAÑA, R.
NET ST. LUIS ROSA	50.00	25,000	25,000.00
ROSEAL LUCIA CALABRITO ROSA	50.00	25,000	25,000.00
TOTAL	100.00	50,000	50,000.00

LA GUERRA - DA CINEMA IN GUERRA

As quotas literárias seguem uma entre as sóis. As quotas, entretanto, não podendo ser pericholas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros, tornam-se solidárias, sem o prório consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Transferência — Primeiro, as quotas representativas do capital social são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representarem 1/100^o (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, dentro do preferência para aquisição, na proporção das quotas que possuem, encorajando-se as quotas e transferências a cederem, alienando ou desvendando as do próprio sócio, hipótese em que não vigoram as preferências.

Parágrafo Único - O sócio que desajustar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o motivo, prazo e forma de pagamento, para que este identifique os demais sócios pela via indicada para que assinem ou reafirmem no direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do ato.

de acordo com o artigo 170, inciso I, da Constituição Federal, a atividade econômica deve ser exercida livremente, sem interferência indevida do Estado. No entanto, a intervenção estatal é permitida quando se trata de atividades essenciais à sociedade, como a saúde, a educação e a segurança pública. Nesse caso, o Estado pode regulamentar a atividade econômica para garantir o acesso universal e a qualidade dos serviços. A intervenção estatal também é justificada quando se trata de atividades que envolvem interesses públicos, como a exploração de recursos naturais e a preservação do meio ambiente. Nesse caso, o Estado pode estabelecer regras para a exploração desses recursos, visando a sustentabilidade e a proteção do patrimônio nacional. A intervenção estatal também é permitida quando se trata de atividades que envolvem a produção de bens e serviços essenciais à população, como a energia elétrica e a água potável. Nesse caso, o Estado pode regulamentar a produção e a distribuição desses bens e serviços, visando a garantia do acesso universal e a estabilidade dos preços. A intervenção estatal também é justificada quando se trata de atividades que envolvem a prestação de serviços essenciais à sociedade, como a saúde, a educação e a segurança pública. Nesse caso, o Estado pode regulamentar a prestação desses serviços, visando a garantia da qualidade e do acesso universal. A intervenção estatal também é permitida quando se trata de atividades que envolvem a exploração de recursos naturais e a preservação do meio ambiente. Nesse caso, o Estado pode estabelecer regras para a exploração desses recursos, visando a sustentabilidade e a proteção do patrimônio nacional. A intervenção estatal também é justificada quando se trata de atividades que envolvem a produção de bens e serviços essenciais à população, como a energia elétrica e a água potável. Nesse caso, o Estado pode regulamentar a produção e a distribuição desses bens e serviços, visando a garantia do acesso universal e a estabilidade dos preços. A intervenção estatal também é permitida quando se trata de atividades que envolvem a prestação de serviços essenciais à sociedade, como a saúde, a educação e a segurança pública. Nesse caso, o Estado pode regulamentar a prestação desses serviços, visando a garantia da qualidade e do acesso universal.

- Comércio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- Reserva de estruturas para equipamentos de informática (4751-2/02).
- Comércio atacadista de galvanoplastia (4556-7/02).
- Comércio atacadista de artigos de vestuário e de sapatos (4617-8/01).
- Comércio varejista de equipamentos para escritório (4785-0/07).
- Comércio varejista de artigos esportivos (4713-5/02).
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- Comércio varejista de material elétrico (4742-3/09).
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7731-1/00).
- Protocolos (8219-2/01).
- Serviços de limpeza, conservação e gestão (8530-0/01).
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- Contrato alugada de roupa e acessórios para uso profissional e de esportes (4613-7/02).
- Reparação e manutenção em fiação, tecidos, artigos têxteis e peças de vestuário (1340-5/01).
- Impressão de material para uso publicado (1813-0/01).
- Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01).
- Aparelhamento de placas e encadernação de trabalhos com máquina, grato, ardida e outros, por dia (3311-5/03).
- Reparação de estruturas de metal (2512-4/00).
- Reparação de artigos de porcelana, cerâmica esmaltada (2542-0/04).
- Reparação de ferros, ferros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03).
- Reparação de painéis e estruturas luminosas (3299-0/04).
- Reparação de estruturas para cozinha (3299-0/05).
- Reparação de estruturas metálicas (4292-8/01).
- Outros de montagem industrial (4292-8/02).
- Instalação de painéis publicitários (4328-1/01).
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4328-1/04).
- Instalação de portas, janelas, toldos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (4330-4/02).
- Serviços de limpeza, manutenção e polimento de veículos automotores (4330-0/05).
- Comércio atacadista de máquinas de escritório (4641-9/03).
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (4649-4/02).
- Comércio atacadista de roupa e artigos de calçaria (4649-4/04).
- Comércio atacadista de tapetaria, cortinas e persianas (4649-4/05).
- Lojas de departamentos ou magazines (4713-5/01).
- Comércio varejista de materiais têxteis (4713-5/01).

jeane

087

RESTRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.996.866/0001-16
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único: O consentimento, deverá ser expresso no próprio instrumento do contrato, sendo firmado em relação à Sociedade a criação ou transferência de quotas feita com inalienabilidade desta regra.

Parágrafo Único: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que deseja transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO:
A sociedade será administrada pelos sócios NELSON LUIZ ROSA e ROSELI LUCIA CALABOTTO ROSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre, todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da presença de qualquer um deles.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, credenciais ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:
Os resultados sociais serão divididos ou repartidos entre os sócios qualificados, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido, será a distribuição que for deliberada por sócios que tenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO:
Fatos sociais que prestarem à Sociedade, pertencem à Administração, a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

RESTRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.996.866/0001-16
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALCIMENTO:
O falcimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar na Sociedade enquanto indivíduo o quinhão respectivo, por um dos seus herdeiros devidamente credenciado pelas demais. Os herdeiros do sócio falecido serão apurados no Balanço Especial de Determinação, que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como das demais bens que a Sociedade possui.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS LUCROS:
É facultado ao sócio que discordar de qualquer decisão social exercer o direito de recusa, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recusa, desde que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que deseja exercer seu direito de retirada ou direito de recusa deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recusa dentro de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial previstos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelas índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorando a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESEMPENHO:
Os sócios Administradores declararão, sob as penas da lei, de que não estão incorrendo em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de públicas, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Fica eleito o fórum de Dom Vinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Carlo

João

João

João

ELITECOM/QUINAS ASTRO LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.996.664/0001-15
SENTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contrahidos, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e lida, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dole Vizinhas - PR, 06 de Março de 2015

NELSI LUIZ ROSA

ROSELIANA LUIZ ROSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 / PR



Carla

Carla

Jeane



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01

FONE: (46)35361279

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa Eletromáquinas Astec Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2018.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF 452.650.609-78 RG: 3.426.922-0
Sócio Gerente

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Carlo

PS

Jeane

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

090



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0405982-1

CNPJ

02.995.568/0001-15

TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

NELSI LUIZ BOSA

368.589.869-87

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

452.690.509-78

25.000,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/03/2015

Número: 20151477183

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

DOIS VIZINHOS - PR, 13 de abril de 2018

18/272535-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 05.06.18

Leandro Soares

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

092



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0405982-1

CNPJ

02.995.568/0001-15

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

24/02/1999

Data de Início de Atividade

01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,

DOIS VIZINHOS - PR, 13 de abril de 2018

18/272535-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 05.06.18

Jeane Soares
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01

FONE: (46)35361279

MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI, VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2) alcalino diversas cores, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2018.

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF 452.690.509-78 RG: 3.426.922-0
Sócio Gerente

Carla

Leane



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ: Nº 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01

FONE: (46)35361279

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa Eletromáquinas Astec Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2018.



Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF 452.690.509-78 RG 3.426.922-0
Sócio Gerente

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

094



centerbel

www.centerbel.com

centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 ANEXO IV –

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 04 de Junho 2018

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza

Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
L85605-090 - Francisco Beltrão - PR



centerbel Fone: (46) **3524-9076**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 04 de Junho 2018

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Setor 02 - Tel.: 46.3524-9076
L 85605-030 - Francisco Beltrão - PR

carlos *[assinatura]* *jeane*

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BELINKI & SOUZA LTDA
Título do Estabelecimento	LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090 FONE: (46) 3524-5439
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/06/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90404629-93 Emitido Eletronicamente via Internet 28/05/2018 10:57:22 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--




**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES, FERNANDA SCHERER MARZEC E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2) alcalino diversas cores, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 64.094,10 (Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **BELINKI & SOUZA LTDA**, o Sr. Clodoaldo Valdir Schmitt, **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA** a Sra. Stefania Larissa Bosa e a empresa **CLAUDINA COMIRAN**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde foi considerada como proposta válida consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

BELINKI & SOUZA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO, TAMANHO A4 (210 x 297mm) 75g/m² alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de	SUZANO MAGNUM	A4 75G BRANCO	CX	300	152,00	45.600,00



		fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.						
1	2	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AZUL Blue, 75g/m² Alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	SUZANO REPORT	COLOR	CX	10	213,50	2.135,00
1	3	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), ROSA claro, 75g/m² Alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	SUZANO REPORT	COLOR	CX	2	213,50	427,00
1	4	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AMARELO bebe, 75g/m² Alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100%	SUZANO REPORT	COLOR	CX	2	213,50	427,00

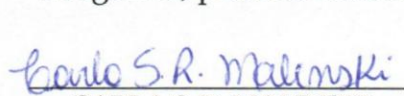
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*Carlo feane*²

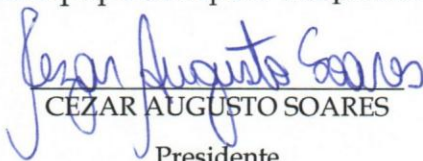
		plantadas e com certificação FSC.						
TOTAL								48.589,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **BELINKI E SOUZA LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa BELINKI E SOUZA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.831.603/0001-47 situada na Rua Tenente Camargo, nº 1015, Vila Maria Delani, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a visando a aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2) alcalino diversas cores, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


CARLA S. R. MALINSKI

Pregoeira

068.626.699-40


CEZAR AUGUSTO SOARES

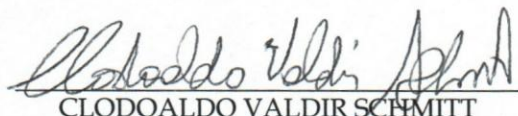
Presidente

066.452.549-03


JEANE MARIA DE SOUZA

Membro

675.443.399-04


CLODOALDO VALDIR SCHMITT
Belinki e Souza Ltda



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 46/2018

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4903-4 BELINKI & SOUZA LTDA.		CNPJ: 08.831.603/0001-47	Telefone: 46 35249076	Status: Classificado					48.589,00
Representante: 4921-2 PAULO RODRIGO DE SOUZA									
Lote 001 - Lote 001									48.589,00
001	16421 PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO, TAMANHO A4 (210 x 297mm) 75g/m²	CX	300,00	Classificado	SUZANO MAGNUM	A4 75G BRANCO	152,00	45.600,00	*
002	16429 Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AZUL Blue, 75g/m²	CX	10,00	Classificado	SUZANO REPORT	COLOR	213,50	2.135,00	*
003	16430 Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), ROSA claro, 75g/m²	CX	2,00	Classificado	SUZANO REPORT	COLOR	213,50	427,00	*
004	16431 Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AMARELO bebe, 75g/m²	CX	2,00	Classificado	SUZANO REPORT	COLOR	213,50	427,00	*
VALOR TOTAL:					48.589,00				



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 46/2018

Equiplano

Página:1

Data abertura: 05/06/2018

Data julgamento: 05/06/2018

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.995.568/0001-15		CNPJ: 08.831.603/0001-47		CNPJ: 17.281.091/0003-45		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO,	CX	300,00	153,00	BLUEMAX	152,00 *	SUZANO MAGNUM	169,00	SUZANO
002	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (	CX	10,00	213,90	REPORT	213,50 *	SUZANO REPORT	229,00	SUZANO
003	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (	CX	2,00	215,00	REPORT	213,50 *	SUZANO REPORT	229,00	SUZANO
004	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (	CX	2,00	215,00	REPORT	213,50 *	SUZANO REPORT	229,00	SUZANO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						48.589,00			

CNPJ: 02.995.568/0001-15 - ELETROMAQINAS ASTEC LTDA

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - CLAUDINA COMIRAN

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5519 r

CNPJ: 08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

05/06/2018 10:12:12

0102

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-9076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Carla feane
0103

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **22:42:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

sb

[Signature]

*Carlo
feane*

0104



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007	
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-9076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 22:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

feane
Carla

0105

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08831603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051114503026492743

Informação obtida em 22/05/2018, às 14:19:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carla

jeane

0108



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:39 do dia 01/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2018.

Código de controle da certidão: **09B1.001D.8BF6.7770**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Carla
jeane

0107¹¹

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018108307-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.831.603/0001-47

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 *Carla*
jeane

0108



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº10423/2018

RAZÃO SOCIAL: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - VILA MARIA DELANI CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 04/05/2018

DATA DE VALIDADE: 03/07/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2X38QCEA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/05/2018 - 01:30:24
Qualquer rasura invalidará este documento.

Carlo

flame

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 20 de Abril de 2018 às 13:15:52.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

Carlo
Jeane




0110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/04/2018 17:06:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 966040

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/04/2019 17:01:52 (hora local)**.

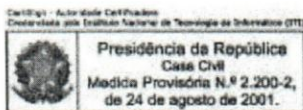
¹**Código de Autenticação Digital:** 66922004181657320509-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b24b067ce10159beec1be7c98f505a012ba2f1b1c54c01c60558e0c440e9fd51db154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958a76c46120aa6d51e0aa75b0259960459



Handwritten signatures and initials:
- "fane" (top right)
- "barbo" (bottom left)
- "j" (bottom right)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão nº: 148645303/2018

Expedição: 22/04/2018, às 20:32:22

Validade: 18/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
- A stylized signature in blue ink.
- The name "leane" written in blue ink.
- The number "0112" written in blue ink.

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sulfoeste (46) 3524-1962

Carla
jeane

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0	
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 54220-000 (P) www.cazavedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 66920911171108480246-1; Data: 09/11/2017 11:13:26	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70593-9T6Y;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comércio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sulfoeste (46) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5494 - Fax: (33) 3244-5491

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66920911171108480246-2; Data: 09/11/2017 11:13:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF270592-DTCB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Tribunal

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Suldeste (46) 3524-1962

carlo

jeane

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9	
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5488 - Fax: (33) 3244-5484	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 66920911171108480246-3; Data: 09/11/2017 11:13:26	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF270591-3EUG	
Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti	
Tribunal	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.


Paulo Rodrigo de Souza


Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas


Carlos Sutti
RG 5.958.880-0


Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.870-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 66920911171108480246-4; Data: 09/11/2017 11:13:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF270590-6EBT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Título
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2017 12:42:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 849094

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2018 12:36:11 (hora local)**.

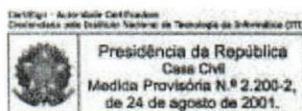
¹**Código de Autenticação Digital:** 66920911171108480246-1 a 66920911171108480246-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a049c876992cbc4a7f02b7d512c0e79bc7a310b3ceac760d538d0b2cf02f2bbb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9581d85cf19a7308622cc085fc700fdb063



Carlo
Jane

0117



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 44 - Fone/Fax (41) 3543-1181

Livro P00085

Folha 046

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

CLAUDINA COMIRAN - ME

A FAVOR DE

JACIR FRANCISCO COMIRAN e Outra

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (26/04/2018) nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceram como Outorgantes, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0001-83, NIRE 4110733597-6, com sede na Rua Pedro Americo, nº 3677, Sala 01, Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **CLAUDINA COMIRAN**, brasileira, separada, comerciante, portadora da CI/RG nº 12/R 1.276.461 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 867.278.009/44, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do requerimento do Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Capanema sob nº 41107335976, em 13/11/2012; e, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0003-45, NIRE nº 41 9 0167119-7, filial da pessoa jurídica acima descrita, com sede na Rua Belém nº 2470, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **CLAUDINA COMIRAN**, acima qualificada, nos termos do requerimento do Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 20177440562, em 16/11/2017, confirmado eletronicamente com código de verificação sob nº 11704407083, em 19/04/2018, todos acompanhados da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo mesmo órgão, por sua agência de Curitiba, em 27/03/2018, com consulta de autenticidade efetuada eletronicamente sob nº 181630150, em 19/04/2018. A presente reconhecida como a própria por mim, **ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO**, tabelião de notas, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pelas Outorgantes, por sua administradora, foi-me dito que nomeiam e constituem seus bastante procuradores, **JACIR FRANCISCO COMIRAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.863.489-3 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 841.684.719/34, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo, nº 3677, Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza - PR e, **JANE MARIA COMIRAN**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 20/08/1978, empresária, portadora da CI/RG 6.021.902-8 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.166.469/78, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 2316, Bairro Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para agirem em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para o fim especial de gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante e filial, podendo, para tanto, ditos procuradores: a) representar as Outorgantes apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, junto a Escritórios de Contabilidade, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias/duplicatas; SERASA, SPC, órgãos particulares, Boisas de Valores, Cias. b) representar as Outorgantes apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, como BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRA PR/SC/SP, COOPERATIVA DE CRÉDITOS SICOOB VALE DO IGUAÇU, BANCO BRADESCO S/A, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade de Realeza - PR e/ou fora dela, podendo abrir, movimentar e en-

Jane
Carlo

0118

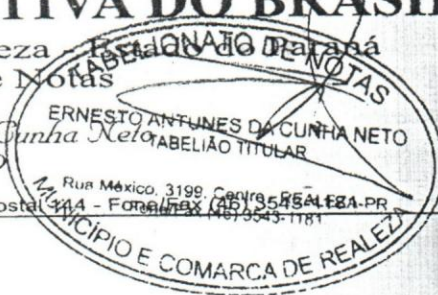


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza

Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO



Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone (41) 3554-1881

Livro P00085

Folha -o-

Continuação da folha 046 do Livro P00085

monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário, solicitar senha para acesso a contas via internet, inclusive, representar perante Registros de Títulos e Documentos, Registros de Imóveis, Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, e aí promover registros de contratos e solicitar certidões de quaisquer natureza; assinar folhas, fichas, guias, preencher e assinar formulários, pagar taxas, guias e emolumentos; juntar e desentranhar documentos; c) representar as Outorgantes apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; juntar e assinar todo e qualquer documento necessário; d) demitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; e) representar as Outorgantes apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições e ainda, representar junto à qualquer outro órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autárquias, aí juntar, assinar, requerer, apresentar e retirar todo e qualquer documento, requerer/solicitar, extratos, efetuar retificações de declarações, de guias do pagamento, assinar DBE, que se faça necessário, preencher e assinar formulários, requerimentos de qualquer natureza, prestar informações e declarações, assumir compromissos, pagar taxas e impostos; f) representar as Outorgantes perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a SANEPAR e COPEL e aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; g) Representar a Outorgante junto ao DETRAN/CIRETRAN desta Cidade de Realeza - PR, e/ou em qualquer Cidade onde com esta se apresentar e necessário for, e aí, vender e/ou adquirir, transferir a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, quaisquer veículos que estejam ou serão adquiridos pelas Outorgantes. Podendo, para tanto, ditos procuradores, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir e receber posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-las perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, e onde mais preciso for, com relação à venda ou compra e transferência de quaisquer veículos; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículos; representar as Outorgantes perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; h) Apresentar-se perante a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Delegacias, DETRAN, em quaisquer de seus órgãos, localizados em qualquer Unidade da Federação, representando ainda perante terceiros interessados, ou onde com essa se apresentar e necessário for, requerendo a retirada/liberação dos veículos de propriedade da outorgante, caso encontrem-se apreendidos, bem como responder por multas eventuais, fazer declarações em nome da Outorgante, assinar fichas, guias, formulários, requerimentos, pagar taxas, multas, emolumentos de quaisquer natureza, praticando todos os atos necessários para esse fim específico; i) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo contratar advogados, mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até

jeane
barto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR

Rua México, 3199, Centro - REALEZA-PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
Fax (46) 3543-1181

MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Livro P00085

Folha -o-

Continuação da folha 047 do Livro P00085

final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula ad-judicia, e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos, e tudo o mais que preciso for, para os fins acima específicos; j) renovar/atualizar/regularizar/recadastrar o CNPJ/ME, comprar/vender/negociar/transferir ações no mercado de ações, comprar, vender, transferir e alugar quaisquer bens móveis e imóveis, semoventes, inclusive veículos, assinar, receber e outorgar quaisquer escrituras de compra e venda e cessão inerentes, e documentos de transferência, guias, administrar bens, assinar contratos, adjudicar, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitação; k) representa-las em qualquer tipo de licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários, enfim, praticar todos os atos necessários ao referido fim. Podendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Dos Arquivamentos: Encontram-se arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: a) Requerimentos do Empresário da empresa matriz, acompanhada de suas respectivas confirmação, requerimento de Empresário, da empresa filial, acompanhada de sua confirmação e Certidão Simplificada da Junta Comercial, acompanhada de sua confirmação, em arquivo de Contrato Sociais nº 019, às fls. 281, 282/289, 290/292 e 293. Pelas Outorgantes, por sua administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 18-000263, nesta data, no Livro Protocolo Geral. Eu a., ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$76,16 = Custas VRC 394,62 VRC's. ISSQN R\$ 2,28.*****
(a.) 1-CLAUDINA COMIRAN 2-ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

Ernesto Antunes da Cunha Neto

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
Tabelião de Notas

Selo Digital: 7Dd2Z.HspGD.enqQG controle arPZn.mstJ2

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

=====

=
=
=
=
=
=
=



Carla

Jeane

[Assinatura]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA.

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: 46 35249076

Fax: 46 35249076

Celular: 46 84040674

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILLE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 6165- - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO, TAMANHO A4 (210 x 297mm) 75g/m² alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	300,00	CX	201,60	SUZANO MAGNUM	A4 75G BRANCO	159,90	47.970,00
002	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AZUL Blue, 75g/m² Alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	10,00	CX	258,15	SUZANO REPORT	COLOR	238,00	2.380,00
003	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), ROSA claro, 75g/m² Alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	2,00	CX	258,15	SUZANO REPORT	COLOR	238,00	476,00
004	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AMARELO bebe, 75g/m² Alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	2,00	CX	258,15	SUZANO REPORT	COLOR	238,00	476,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 51.302,00

TOTAL DA PROPOSTA: 51.302,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Rua Tenente Camargo, 1015
Bela 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-090 - Francisco Beltrão - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

E-mail: bosa.dv@hotmail.com

Endereço: CASTRO ALVES 121 SALA 01 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 4635369400

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9017906396

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDI

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 3426922-0

Endereço representante: RUA CASTRO ALVES 121 - SÃO FRANCISCO ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4635361279

E-mail representante: bosa.dv@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 931-003 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - Dois

Conta: 2263-9

Data de abertura: 11/11/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO, TAMANHO A4 (210 x 297mm) 75g/m² alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	300,00	CX	201,60	BLUEMAX		168,00	50.400,00
002	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AZUL Blue, 75g/m² Alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	10,00	CX	258,15	REPORT		240,00	2.400,00
003	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), ROSA claro, 75g/m² Alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	2,00	CX	258,15	REPORT		240,00	480,00
004	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AMARELO bebe, 75g/m² Alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	2,00	CX	258,15	REPORT		240,00	480,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 53.760,00

TOTAL DA PROPOSTA: 53.760,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME (Filial-03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º: 2574 - Centro, Realeza - PR - CEP.: 85770-000

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018

Proposta de preço

PROPONENTE: CLAUDINA COMIRAN ME.

CNPJ: 17.281.091/0003-45

ENDEREÇO: RUA BELEM

CIDADE: REALEZA

CEP: 85770-000

REPPRESENTADE LEGAL: CLAUDINA COMIRAN

CPF: 867.278.009-44

Item	Descrição produto	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Papel sulfite branco padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	Suzano	300	169,00	50.700,00
02	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AZUL Blue, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	Suzano	10	229,00	2.290,00
03	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), ROSA claro, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	Suzano	02	229,00	458,00

Carla

0123



CLAUDINA COMIRAN – ME (Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º: 2574 - Centro, Realeza - PR - CEP.: 85770-000

**ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO**

04	Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AMARELO bebe, 75g/m², alcalino, caixa com 5000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	Suzano	02	229,00	458,00
Total					53.906,00

Validade proposta 60 dias

Realeza, 05 de junho de 2018.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

**RUA BELÉM, 2470
CENTRO**

85770-000 - REALEZA - PR



CLAUDINA COMIRAN - ME

**CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA**

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



0124



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 46/2018

Equiplano

Página:1

Objeto: Aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2).

Lote: 0001 Item: 0001 PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO, TAMANHO A4 (210 x 297mm) 75g/m² Marca/Modelo: Quantidade: 300,00

Fornecedor 4903 BELINKI & SOUZA LTDA. SUZANO MAGNUMA4 75G Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 159,90

1 158,00

2 156,00

3 154,00

4 152,00

5 152,00

Fornecedor 2767 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. BLUEMAX Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 168,00

1 159,00

2 157,00

3 155,00

4 153,00

Fornecedor 14538 CLAUDINA COMIRAN SUZANO Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 169,00

Lote: 0001 Item: 0002 Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AZUL Blue, 75g/m² Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor 4903 BELINKI & SOUZA LTDA. SUZANO REPORTICOLOR Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 238,00

1 227,00

2 225,00

3 223,00

4 220,00

5 218,00

6 216,00

7 214,00

8 213,50

9 213,50

Fornecedor 2767 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. REPORT Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 240,00

1 228,00

2 226,00

3 224,00

4 222,00

5 219,00

6 217,00

7 215,00

8 213,90

Fornecedor 14538 CLAUDINA COMIRAN SUZANO Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 229,00

Lote: 0001 Item: 0003 Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), ROSA claro, 75g/m² Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

Fornecedor 4903 BELINKI & SOUZA LTDA. SUZANO REPORTICOLOR Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 238,00

1 213,50

2 213,50

Fornecedor 2767 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. REPORT Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 240,00

1 215,00

Fornecedor 14538 CLAUDINA COMIRAN SUZANO Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 229,00

Lote: 0001 Item: 0004 Papel sulfite padrão, tamanho A-4 (210 x 297mm), AMARELO bebe, 75g/m² Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

Fornecedor 4903 BELINKI & SOUZA LTDA. SUZANO REPORTICOLOR Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 238,00

1 213,50

2 213,50

Fornecedor 2767 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. REPORT Declinou

Rodada Valor

Carlo

U

st Jane

A

0125



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 46/2018

Equipamento

Página:2

Objeto: Aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2).

Lance Inicial 240,00
1 215,00

Fornecedor 14538 CLAUDINA COMIRAN

SUZANO

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 229,00

Carla Sabrina Rech Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeiro

Cezar Augusto Soares

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro

Fernanda Scherer Marzec

FERNANDA SCHERER MARZEC
Membro

Jeane Maria de Souza

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro

Stefanie Rosa

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Ausente

GILSON GILBERTO LISE ME

Paulo Rodrigo de Souza

BELINKI & SOUZA LTDA.
PAULO RODRIGO DE SOUZA

Ausente

CLAUDINA COMIRAN

Ausente

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN – ME (Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º: 2574 - Centro, Realeza – PR - CEP.: 85770-000

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018

PROPONENTE: CLAUDINA COMIRAN ME.

CNPJ: 17.281.091/0003-45

ENDEREÇO: RUA BELEM

CIDADE: REALEZA

CEP: 85770-000

REPPRESENTADE LEGAL: CLAUDINA COMIRAN

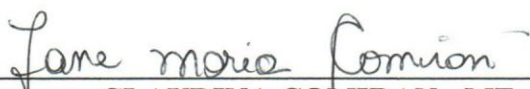
CPF: 867.278.009-44

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

O representante legal da empresa CLAUDINA COMIRAN ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 04 de junho de 2018.



CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44


Carla


Leane





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLAUDINA COMIRAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0733597-6	CNPJ 17.281.091/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/11/2012	Data de Início de Atividade 13/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - Restaurantes e similares			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 07/02/2018 Número: 20180793586 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNPJ: 17.281.091/0003-45 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BELEM, 2470, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN Identidade: 12R11276461,SESP/SC CPF: 867.278.009-44 Estado Civil: Separado Judicialmente Regime de Bens: Não Informado			

18/354506-0

CURITIBA - PR, 29 de maio de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 183545060 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus

Certifica - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/05/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

0128



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN – ME (Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º: 2574 - Centro, Realeza – PR - CEP.: 85770-000

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

PROPONENTE: CLAUDINA COMIRAN ME.

CNPJ: 17.281.091/0003-45

ENDEREÇO: RUA BELEM

CIDADE: REALEZA

CEP: 85770-000

REPPRESENTADE LEGAL: CLAUDINA COMIRAN

CPF: 867.278.009-44

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa Claudina Comiran ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 04 de junho de 2018.

Lane Maria Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

Carla
Jeane



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 1413401, 1813099, 4530703, 4530705, 4646002, 4649408, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901, 4729699, 4742300	Descrição do Objeto - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudina Comiran		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0130



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BELEM		NÚMERO 2470	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4744001, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899	Descrição do Objeto Minimercados, Mercadorias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0131



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Raleza
MUNICÍPIO Raleza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Raleza
MUNICÍPIO Raleza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4784900, 5611203	Descrição do Objeto Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, - Cortinas e Persianas; - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Painéis Etc.); - Comércio Varejista de Material Elétrico; - Comércio Varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Carla

[Assinatura]

Jeane

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0132



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armario; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moido, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes. Casa de Chá, de Sucos e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos endereços de verificação

0133



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 867.278.009-44	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Similares - Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacos, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0134



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 867.278.009-44	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Uniformes (Exceto sob Medida):		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		RECONHECIMENTO	
		ARQUIVADO EM NOTAS ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO TABELAÇÃO - PR	
		PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0135

SELO 0a1Uc.9v0VR.vHP7C-jZNTj.7vjs
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: CLAUDINA
 COMIRAN
 Realiza-PR, 07 de novembro de 2017
 Em testemunho: 
 Maria Helena Luzzi - Escrevente

W 49 FL. 07 no 84117.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Carla
Jeane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Cleodoaldo Valdir Schmitt

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SENAL 4.654.443-2 DATA DE
EMISSÃO 18/06/1986

NOME
CLEODOALDO VALDIR SCHMITT

AVELIAÇÃO
VALDIR OLÍMPIO SCHMITT
LIDIA TEREZA TOSETO SCHMITT

NATURALIDADE
CLEVELÂNDIA/PR DATA DE NASCIMENTO
16/03/1967

CCO ORIGEM
COMARCA=CLEVELÂNDIA/PR, DA 9ª DE

C.NASC 9744, LIVRO=19, FOLHA=252

CPF 588.704.669-49

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carlo Jean

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66920702180911480028-1; Data: 07/02/2018 09:16:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL59410-W5JU
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2018 09:53:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 908617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2019 09:48:22 (hora local)**.

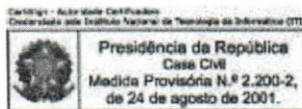
¹**Código de Autenticação Digital:** 66920702180911480028-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b022729315aad3315fd5e16ecc46cd2349173668e06c38b953e21477798327670b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb95865f4fdfa67404ee20868f2ac4a08b4e6



Carlo

jeane

**centerbel****Fone: (46) 3524-9076**www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.comRua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PRLocação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papeleria**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Belinki e Souza Ltda., com sede Rua Tenente Camargo, 1015, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08831603000147 e Inscrição Estadual sob n.º 9040462993, representada neste ato por seu outorgante administrador Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 84369420 e CPF n.º 04050826909, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Clodoaldo Valdir Schmitt, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46514432 e CPF n.º 58870466949, a quem conferimos amplos poderes para representar a Belinki e Souza Ltda. perante a processos licitatórios de modo presencial, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

* Validade 31/12/2018

Francisco Beltrão 23 de Janeiro 2018

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF N.º (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, n.º 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTD.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85905-930 - Francisco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1015 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-910 - Telefone: (46) 3055-0200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
PAULO RODRIGO DE SOUZA

En test. da Verdade Dou Fe

Francisco Beltrão - PR 06 de Fevereiro de 2018

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$ 5,34 + 0,60
ROYK . XRenn . EKpWx . L6Qmy - Confira em: <http://finarp.pr.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58050-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fe.

Cód. Autenticação: 66920702180833270280-1; Data: 07/02/2018 08:58:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL59190-SSWP
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2018 19:16:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 908569

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2019 19:15:20 (hora local)**.

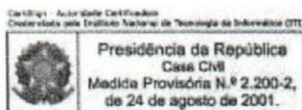
¹Código de Autenticação Digital: 66920702180833270280-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b022729315aad3315fd5e16ecc46cd2348a88091d2d8733a99d09f0c1535b23b3b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958ca58c07c7f7d81a7d5478dc84bde6fbb



[Assinatura manuscrita]

Carla

Jeane

[Assinatura manuscrita]

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sulfoeste (46) 3524-1962

Barle *Jeane*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 (9) www.cartorioazvedobastos.pb.br - Tel.: (51) 3344-5484 - Fax: (51) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66920911171108480246-1; Data: 09/11/2017 11:13:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70593-975V.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

0141

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comércio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

Paulo

[Handwritten signature]

jeane

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (83) 3244-5004 - Fax: (83) 3244-5004	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 66920911171108480246-2;	Data: 09/11/2017 11:13:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70592-DTCB;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

0142

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sulfoeste (46) 3524-1962

Paulo

jeane

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58039-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 66920911171108480246-3;	Data: 09/11/2017 11:13:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70691-3EUG;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

0143

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.


Paulo Rodrigo de Souza

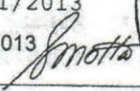

Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas


Carlos Sutil
RG 5.958.880-0


Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - São José - Jd. São Francisco - CEP 83200-000 - Fone: (41) 3345-084 - Fax: (41) 3345-084
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 66920911171108480246-4; Data: 09/11/2017 11:13:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AF270590-6EBT
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2017 12:42:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 849094

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2018 12:36:11 (hora local)**.

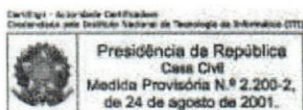
¹**Código de Autenticação Digital:** 66920911171108480246-1 a 66920911171108480246-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a049c876992cbc4a7f02b7d512c0e79bc7a310b3ceac760d538d0b2cf02f2bbb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9581d85cf19a7308622cc085fc700fdb063



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.436.942-0

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Paulo R. Souza

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.436.942-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95361.53-3

CPF: 040.508.269-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Carlo

Jeane

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921306171156340281-1; Data: 13/06/2017 11:57:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG15249-IM8S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

0146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 10:50:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbf60b05962213da924f86500fd8d5be864dc348a6170e0fb8bc
aa74b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958c16e9dc44ac982ad455d5031e3828390

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

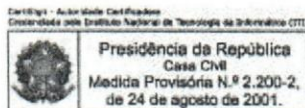
Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 10:49:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 723737

Código de Controle da Autenticação:

66921306171156340281-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Carlo

Jeane

[Assinatura]



centerbel Fone: (46) **3524-9076**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de Impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

O representante legal da empresa Belinki e Souza Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 04 de Junho 2018

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Bela 02 - Tel.: 46.3524-9076
85609-030 - Francisco Beltrão - PR

**centerbel**www.centerbel.comcenterbelfb@hotmail.com**Fone: (46) 3524-9076**Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PRLocação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018****ANEXO VII – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro
Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

O representante legal da empresa Belinki e Souza Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente. **ANEXO I**

Francisco Beltrão 04 de Junho 2018


Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076**08.831.603/0001-47**
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
[85695-030 - Francisco Beltrão - PR]*Carlo**Jeane*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELINKI & SOUZA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0593786-5	08.831.603/0001-47	18/05/2007	04/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/11/2013	Número: 20136652298	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de abril de 2018

18/274263-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53029-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-3404 - Fax: (33) 3244-5488

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66922004181657320598-1; Data: 20/04/2018 17:00:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU67268-4RGN.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/04/2018 17:06:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 966039

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/04/2019 17:01:52 (hora local)**.

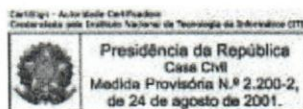
¹**Código de Autenticação Digital:** 66922004181657320598-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b24b067ce10159beec1be7c98f505a012086ff53636b1a8298b0fe954c5cf1d21b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958605a53ab5de7e7f905da5658aca2ac54



Carlo

Jeane

João